

Processo n.: @REC 21/00438810

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração contra o Acórdão n. 221/2021, exarado no Processo n. @AOR-06/00353230

Interessado: Gean Marques Loureiro

Procuradora: Cláudia Bressan da Silva Brincas

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 385/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Negar provimento aos Embargos de Declaração opostos, nos termos do art. 78 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 221/2021, exarado na Sessão Ordinária de 12/05/2021, nos autos do Processo n. @AOR-06/00353230.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Recorrente e à procuradora constituída nos autos.

Ata n.: 35/2021

Data da sessão n.: 22/09/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC